Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CRMV-PE Nº 048, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo no quadro de pessoal do CRMV-PE e autoriza o aproveitamento do cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2025.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CRMV-PE), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e da alínea "r" do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e,

Considerando as decisões da quadringentésima trigésima quarta (434ª) Sessão Plenária Ordinária, de 17 de novembro de 2026.

Considerando o Edital nº 1/2025, de 26 de março de 2025, retificado pelo Edital nº 2/2025, de 7 de abril de 2025, que regulamenta o Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva de cargos de nível médio e nível superior do CRMV-PE;

Considerando que o cargo de Assistente Administrativo (cód. 200) possui apenas cadastro de reserva e que, nos termos do item 1.3.1 do edital, esse cadastro somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do CRMV-PE;

Considerando a homologação em 03 de setembro de 2025 (DOU nº 167, p. 219), bem como a validade de dois anos prevista no item 18.24 do edital;

Considerando a necessidade e a disponibilidade orçamentária atestada em Processo SUAP nº 0370039.00000088/2026-20;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo (cód. 200), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na sede administrativa do CRMV-PE, em Recife/PE.

Art. 2º Fica autorizado o aproveitamento do cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2025 para o provimento da vaga de que trata o art. 1º, mediante convocação de candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidatos negros, previstos nos itens 9.10, 10.8.12 e 15.5 do edital.

§ 1º A convocação será realizada por publicação no Diário Oficial da União e por meio hábil de comunicação, nos termos do Anexo VII do edital.

§ 2º A contratação fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos e à aprovação na avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, na forma do Anexo VII do edital.

Art. 3º A remuneração e os benefícios do empregado serão os previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento do CRMV-PE.

Art. 5º A abertura da vaga de que trata esta Resolução não prejudica as vagas efetivas do cargo de Agente Fiscal (cód. 300), que serão providas segundo a ordem de classificação, no prazo de validade do concurso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida

Presidente do CRMV-PE

CRMV-PE nº 1473

Méd. Vet. Maria Luiza de Melo Coelho da Costa

Secretária-Geral do CRMV-PE

CRMV-PE nº 1857

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erivânia Camelo de Almeida, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE**, em 23/11/2026 12:42:44.
- **Maria Luiza de Melo Coelho da Costa, Secretária-Geral do CRMV-PE - FGSUP - SG/PE**, em 23/11/2026 12:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726546
Código de Autenticação: 7e7bb411e3